



I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL) AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 066/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA: OPA LOCACOES DE TRANSPORTE E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI.

I (PRIMEIRO) Termo Aditivo de prazo e alteração de razão social ao contrato de Empreitada por preço global, que entre si fazem o Município de **SANTA CRUZ-PE** e **OPA LOCACOES DE TRANSPORTE E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. 03, 276, Centro, Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CNPJ(MF) N.º 24.301.475/0001-86, neste ato representado por a prefeita a Sr. ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, brasileiro(a), casada, prefeita, inscrito no CPF sob o n.º. 902.326.404-59 e da cédula de identidade n.º 4.772.472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos**, neste ato representado por seu **Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o n.º598.844.794-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa denominada **OPA LOCACOES DE TRANSPORTE E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ: 24.526.759/0001-70**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Vereador Antonio Bráz n.º 997, bairro Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º24.526.759/0001-70, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Neurivan Monteiro de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º478.117.813-87, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte – CE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, em razão do resultado da **Tomada de Preços Nº 004/2022-PMSC** e conforme determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR O CONTRATO**, objeto a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas: Av. Antonio Floresta-Bairro Bulandeira, Rua Silvano Gomes Guimarães-Bairro Bulandeira, Tv. Evilasio Matias da Silva-Bairro Bulandeira, Tv. Hercília Lima Guimarães-Bairro Bulandeira, Tv. José Maquinista-Bairro Bulandeira, Tv. Martanha Ramos de Melo-Bairro Bulandeira, Rua Mãe Benedita-Bairro Vila Nova, Rua Nozinho Tavares-Bairro Vila Nova, Rua Vereador Fábio Gomes da Silveira-Bairro Vila Nova, Rua Carlos Alberto Alencar Alves-Bairro Vila Nova, Rua Emidio Alves-Bairro Vila Nova, Rua José Siqueira-Bairro Vila Nova, Rua Portelinha-Bairro Antônio Tavares, Rua Hercílio Henrique de Lima-Bairro Antônio Tavares, Rua João Inacio Cardozo-Bairro Antonio Tavares, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), celebrados entre as partes pelo o contrato assinado em 16 de agosto de 2022, e ordem de serviços assinado em 16 de agosto de 2022, com supedâneo nas Cláusulas expostas em sucessivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a razão social que antes era denominada de **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA**, para o nome empresarial **N E U LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 65 inciso I, Letra “b” “c” da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 066/2022, a contratada/contratante resolve de comum acordo prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Terceira e Clausula Quarta do instrumento de avença por igual e



sucessivo período, Conforme Contrato nº066/2022, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - item 4.1 – A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, prorrogar por mais 12(doze) meses, a contar da data de assinatura, com termino em 16 de agosto de 2024.

CLÁUSULA – TERCEIRA Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

SANTA CRUZ– PE, 16 de agosto 2023.

Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos
Francisco Tavares Pereira
CONTRATANTE

N E U LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 24.526.759/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º